DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Rescisão 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 056/2026.

OFICIALIZA LOGRADOURO PÚBLICO – RUA: LAURA ALCEBIADES JARDIM, ATENDENDO AS FORMALIDADES DE ESTILO E MOLDES QUE ESPECIFICA.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os serviços prestados pelo homenageado ao Município.

CONSIDERANDO que a oficialização de logradouros públicos, bem como passeios e praças, é parte fundamental para o desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO que a senhora Laura Alcebíades Jardim, já falecida, foi cidadã de reputação ilibada, moradora e defensora dos interesses do município de Piacatu.

DECRETA:

Artigo 1º - Respeitadas as formalidades de estilo com fundamento nos dispositivos expressamente consignadas no artigo 63, do inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal e em homenagem à cidadã que lhe empresta o nome, fica oficializada a Via Pública (Rua A), localizada no Loteamento Alto dos Ipês – como ***"RUA LAURA ALCEBÍADES JARDIM".***

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piacatu,

Em 01 de Julho de 2026.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal desta Prefeitura, e publicada na Imprensa Oficial Municipal em 29 de Julho de 2026.

.....

DECRETO 057/2026.

OFICIALIZA LOGRADOURO PÚBLICO – RUA: ARLINDO RAMIRO, ATENDENDO AS FORMALIDADES DE ESTILO E MOLDES QUE ESPECIFICA.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os serviços prestados pelo homenageado ao Município.

CONSIDERANDO que a oficialização de logradouros públicos, bem como passeios e praças, é parte fundamental para o desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO que o senhor Arlindo Ramiro, já falecido, foi cidadão de reputação ilibada, morador e defensor dos interesses do município de Piacatu.

DECRETA:

Artigo 1º - Respeitadas as formalidades de estilo com fundamento nos dispositivos expressamente consignadas no artigo 63, do inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal e em homenagem ao cidadão que lhe empresta o nome, fica oficializada a Via Pública (Rua B), localizada no Loteamento Alto dos Ipês – como ***"RUA ARLINDO RAMIRO".***

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piacatu,

Em 01 de Julho de 2026.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal desta Prefeitura, e publicada na Imprensa Oficial Municipal em 29 de Julho de 2026.

.....

DECRETO 058/2026.

OFICIALIZA LOGRADOURO PÚBLICO – RUA: ANTONIO DOS SANTOS CREMA, ATENDENDO AS FORMALIDADES DE ESTILO E MOLDES QUE ESPECIFICA.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os serviços prestados pelo homenageado ao Município.

CONSIDERANDO que a oficialização de logradouros públicos, bem como passeios e praças, é parte fundamental para o desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO que o já falecido, foi cidadão de reputação ilibada, morador e defensor dos interesses do município de Piacatu;

CONSIDERANDO ainda que o senhor Antonio dos Santos Crema prestou serviços público ao município de Piacatu como vereador nas seguintes legislaturas:

· 7ª Legislatura (1977-1982); 8ª Legislatura (1983-1988); 9ª Legislatura (1989-1992); 10ª Legislatura (1993-1996); 11ª Legislatura (1997-2000) e 12ª Legislatura (2001-2004).

DECRETA:

Artigo 1º - Respeitadas as formalidades de estilo com fundamento nos dispositivos expressamente consignadas no artigo 63, do inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal e em homenagem ao cidadão que lhe empresta o nome, fica oficializada a Via Pública (Rua C), localizada no Loteamento Alto dos Ipês – como ***"RUA ANTONIO DOS SANTOS***

CREMA".

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piacatu,
Em 01 de Julho de 2026.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal desta Prefeitura, e publicada na Imprensa Oficial Municipal em 29 de Julho de 2026.

.....

DECRETO 059/2026.

OFICIALIZA LOGRADOURO PÚBLICO – RUA: REINALDO GENOVA, ATENDENDO AS FORMALIDADES DE ESTILO E MOLDES QUE ESPECIFICA.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os serviços prestados pelo homenageado ao Município.

CONSIDERANDO que a oficialização de logradouros públicos, bem como passeios e praças, é parte fundamental para o desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO que o senhor Reinaldo Genova, já falecido, foi cidadão de reputação ilibada, morador e defensor dos interesses do município de Piacatu.

DECRETA:

Artigo 1º - Respeitadas as formalidades de estilo com fundamento nos dispositivos expressamente consignadas no artigo 63, do inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal e em homenagem ao cidadão que lhe empresta o nome, fica oficializada a Via Pública (Rua D), localizada no Loteamento Alto dos Ipês – como ***"RUA REINALDO GENOVA".***

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piacatu,
Em 01 de Julho de 2026.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal desta Prefeitura, e publicada na Imprensa Oficial Municipal em 29 de Julho de 2026.

.....

DECRETO 062/2026.

OFICIALIZA LOGRADOURO PÚBLICO – RUA: GERALDO GENOVA, ATENDENDO AS FORMALIDADES DE ESTILO E MOLDES QUE ESPECIFICA.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os serviços prestados pelo homenageado ao Município.

CONSIDERANDO que a oficialização de logradouros públicos, bem como passeios e praças, é parte fundamental para o desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO que o senhor Geraldo Genova, já falecido, foi cidadão de reputação ilibada, morador e defensor dos interesses do município de Piacatu.

DECRETA:

Artigo 1º - Respeitadas as formalidades de estilo com fundamento nos dispositivos expressamente consignadas no artigo 63, do inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal e em homenagem ao cidadão que lhe empresta o nome, fica oficializada a Via Pública (Rua E), localizada no Loteamento Alto dos Ipês – como ***"RUA GERALDO GENOVA".***

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piacatu,
Em 20 de Julho de 2026.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal desta Prefeitura, e publicada na Imprensa Oficial Municipal em 29 de Julho de 2026.

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 107/2026

Designa servidor municipal para representar o Município de Piacatu perante o Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN-SP, nos procedimentos relacionados à autorização para transporte escolar.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito do Município de Piacatu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de realização dos procedimentos administrativos relacionados à solicitação de autorização para utilização dos veículos da frota municipal no transporte escolar;

CONSIDERANDO que compete à Administração Municipal manter o controle, a regularização e o acompanhamento da frota de veículos pertencente ao Município;

CONSIDERANDO que o servidor designado exerce o cargo de Coordenador Municipal de Serviços de Conservação de Vias e Estradas Municipais, possuindo

entre suas atribuições o acompanhamento e o controle da frota municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **DANNY ERASMO GREGIO**, portador do CPF nº **217.802.808-07**, ocupante do cargo de **Coordenador Municipal de Serviços de Conservação de Vias e Estradas Municipais**, para representar o Município de Piacatu perante o **Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN-SP**, nos procedimentos relacionados à autorização de veículos destinados ao transporte escolar.

Art. 2º Para o cumprimento desta Portaria, o servidor designado fica autorizado a:

I – solicitar a autorização para utilização de veículos da frota municipal no transporte escolar;

II – protocolar requerimentos, formulários, declarações e demais documentos exigidos pelo DETRAN-SP;

III – acompanhar o andamento das solicitações e atender eventuais exigências administrativas;

IV – prestar informações e apresentar documentos referentes aos veículos da frota municipal;

V – assinar requerimentos, declarações e documentos necessários à instrução e à conclusão dos procedimentos de autorização para transporte escolar;

VI – retirar, receber e consultar autorizações, documentos, laudos e demais expedientes relacionados aos procedimentos mencionados nesta Portaria.

Art. 3º A presente designação restringe-se aos atos administrativos relacionados à regularização e à autorização dos veículos pertencentes à frota do Município de Piacatu para a prestação do serviço de transporte escolar, não abrangendo poderes para alienar, transferir ou constituir ônus sobre os veículos municipais.

Art. 4º O servidor designado deverá observar a legislação vigente, as normas do Código de Trânsito Brasileiro e os regulamentos expedidos pelo DETRAN-SP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piacatu, 28 de julho de 2026.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Pessoal Municipal e publicada na Imprensa Oficial Municipal em 29 de Julho de 2026.

.....

Licitações e Contratos

Rescisão

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO.

Rescindido: IASPE Instituto de Avaliações, Seleções e Processos Educacionais e Institucionais. Objeto: Contratação de empresa para elaboração organização e execução de Concurso Público. Valor total R$ 39.680,00 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta reais). Assinatura: 28.07.2026. Vigência: 28.07.2026. Fund. Legal: Dispensa de Licitação nº 113/2026.

Prefeitura Municipal de Piacatu/SP, 28 de julho de 2.026.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....